

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 596/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES — EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA

PROCESSO SEI № 2024.110215.28194. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 596/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Facanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA. CNPJ: 32.324.272/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON LOPES FILHO. CPF: 915.233.627-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 596/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 2.496.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 – Serviços Médicos de Ortopedia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28194, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo. na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 25 /0 9 /2024.

JARDO PACHECO C. RONCHI

São Luís (MA), 75 de SETRABRO de 2024.

Dir. Executivo de Planeiamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



PESA: 33.90.99; SUBAÇÃO: 025220 — Material de Consumo; VALOR: 11.856,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes. **DA VALIDADE E EFICÁCIA:** Este Termo Aditivo tem sua validade e eficácia confirmada pela assinatura das partes em 24/09/2024. São Luís — MA, 25 de setembro de 2024. **KECIO DA SILVA RABELO;** Presidente da Fundação Da Memória Republicana Brasileira — FMRB; Matrícula: 818814-2.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 596/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.28194. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA. CNPJ: 32.324.272/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON LOPES FILHO. CPF: 915.233.627-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA-ÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 596/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2024 e com término previsto para 04.10.2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 2.496.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 -Serviços Médicos de Ortopedia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28194, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024. São Luís (MA), 25 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 677/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RM MOURA E CIA LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28681. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 677/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF:

026.470.503-33. CONTRATADA: RM MOURA E CIA LTDA. CNPJ: 28.201.241/0001-18. REPRESENTANTE LEGAL: JAN-DIREMA MUNIZ RIBEIRO COSTA. CPF: 826.224.503-20. OBJE-TO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 677/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/11/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2024 e com término previsto para 11/11/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 381.996,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 Serviços de Radiologia. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28681, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA: 25/09/2024. São Luís (MA), 25 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 2024.120206.10548; CONTRATO Nº 018/2023-PRJ; ADITIVO II, CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. °06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO AL-VES FREITAS, portador do documento de identidade nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471\*\*\*.153-34, e pelo Diretor Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO Eng. JOSÉ MIGUEL SERRA **NETO,** RG n° 112\*\*\*75993 GESP MA, CPF N° 023.\*\*\*.213-71; CONTRATADA: PESE – PERFURAÇÃO DE POÇOS E SER-VIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) sob o n.º 02.279.005/0001-20 representado por **JOSÉ** RIBAMAR AROUCHA FILHO, CPF n.º 064.\*\*\*.253-15 e RG n.º 04064\*\*\*22010-0; OBJETO: Prorrogação de prazo e valor; VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 30/09/2024 a 29/09/2025; EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, 30/06/2024 a 29/06/2025; VA-LOR: R\$ 1.040.487,03; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2849 -5.1.3.01.36 - NATUREZA DA DESPESA 33.90.99 - Manutenção e Operação de Água - FONTE DO RECURSO 3.7.53.0218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - PROGRAMA DE TRABALHO - 17.512.0552.4965.019422; MO-DALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 090/2021-PRE/CAEMA - ARP nº 027/2022-CAEMA; BASE LEGAL: Art. 81, incisos I a V e art. 43, Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Convênios e Contratos da Caema. ASSINATURA: 17/09/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.